



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

Lei Municipal nº. 216, de 11 de janeiro de 2001.

São José de Espinharas/PB – Sábado, 18 de novembro de 2023.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE
ESPINHARAS

ANTONIO GOMES DA COSTA NETTO
Prefeito

YAN NOBREGA DE SOUSA
Vice-Prefeito

ARNOBIO SOARES DE SOUSA NETO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

RUY RAKSON CORDEIRO ALVES JUNIOR
Secretário de Finanças e Serviços de Tesouraria

DIOGENS AUGUSTO DE MIRANDA
Secretário de Educação, Cultura, Esportes e Turismo

EVANILDO DANTAS DE SOUSA
Chefe de Gabinete Civil

ALUÍSO ALVES DE SOUSA
Secretário de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e
Recursos Hídricos

SABRINA BEZERRA FERNANDES
Secretária de Saúde

MARIA ALVES DOS SANTOS
Secretária de Assistência Social, Trabalho, Cidadania
e Habitação

MARCOS AURELIO GOMES DE SOUSA
Secretário de Obras, Infraestrutura e Serviços
Públicos

EDJANE GOMES DE SOUSA
Secretária de Controle Interno

RESOLUÇÕES



SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS/PB

RESOLUÇÃO DO CMS, Nº 007/2023.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, do município de São José de Espinharas/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990; e pela Lei Municipal nº 336 de 06 de outubro de 2009, que trata do CMS.

CONSIDERANDO:

- A exposição na Plenária deste Conselho – CMS, em sua 170ª Reunião Ordinária;
- A análise e apreciação dos documentos relativos ao Ofício; 171/2023 – SMS enviado pela Secretaria Municipal de Saúde de São José de Espinharas – PB, solicitando a Aprovação de Aquisição de equipamentos com saldo de Emendas Parlamentares, tendo como referência o documento supracitado, apresentado em Plenária Ordinária.

RESOLVE:

Art. 1º. Este Conselho resolve por unanimidade aprovar a Solicitação de Aprovação de Aquisição de equipamentos com

saldo de Emendas Parlamentares, enviada pela Secretaria Municipal de Saúde de São José de Espinharas/PB, conforme apreciação por parte dos Conselheiros Municipais de Saúde.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, 17 de novembro de 2023.

São José de Espinharas, 17 de novembro de 2023.


Antônio Marcos Xavier Soares

Presidente do CMS de São José de Espinharas/PB